



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6
Comunicados	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia

CNPJ 45.162.864/0001-48

Praça Antonio Levino, 470 - Centro

Telefone: (17) 3801-9020

Site: www.riolandia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia

CNPJ 51.351.724/0001-10

Rua Oito, 511 – Centro

Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660

Site: <http://www.camarariolandia.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2968, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica”.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, no valor total de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou excesso de arrecadação, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.451.0022.1006.0000 - Construção e Reforma de Praças

Finalidade Específica: Construção e Reforma de Praças

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 572.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Estadual - Convênio Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo

Convênio Nº 173-2023

Valor do Crédito: R\$ 572.000,00

02) Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa:15.451.0022.1005.0000 - Obras em Vias

Públicas

Finalidade Específica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$598.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Estadual - Convênio FEHIDRO Secretaria Meio Ambiente Estado

Valor do Crédito: R\$597.000,00

Art. 3º - Os créditos suplementares e adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento da Transferência e ou **excesso de arrecadação**, conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 - Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos convênios e contratos celebrados com as outras esferas de governo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de março de 2024

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2971, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a celebrar convênio com a Fundação Pio XII de Barretos-SP, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares em favor da população”.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a celebrar convênio com Fundação Pio XII - Mantenedora do Hospital de Amor de Barretos, entidade filantrópica e sem fins lucrativos estabelecida à Rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos-SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 49.150.352/0001-12, com o objetivo de prestação de serviços médico-hospitalares em favor da população.

Art. 2º O convênio a ser celebrado será desenvolvido em regime de cooperação mútua entre os partícipes, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 3 de 8

e Conselho Municipal de Saúde, e consiste por parte da Entidade, através de unidade hospitalar especializada, a execução de serviços médico-hospitalares e assistência ambulatorial de média e alta complexidade em favor da população de Riolândia.

Art. 3º. O convênio, após obedecidas às formalidades legais, terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Para o cumprimento do Plano de Trabalho, o desenvolvimento dos serviços por parte da Entidade, o Município fica autorizado a realizar transferências financeiras no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

Parágrafo único - Dos recursos a serem repassados à Entidade, deverão ser utilizados obedecendo-se as seguintes condições:

I - serem movimentados mediante conta específica aberta para tal finalidade;

II - conter nos documentos fiscais originais mediante carimbo, a indicação do número do convênio, o Órgão concedente dos recursos, a fonte respectiva, o valor pago e a data de pagamento;

III - serem feitos por meio de transferência eletrônica diretamente ao titular da despesa.

Art. 5º. Sem prejuízo do acompanhamento físico e financeiro, e das ações de monitoramento periódico por parte do Poder Executivo, objetivando a avaliação da execução e dos resultados alcançados, a Entidade conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos até 31 de janeiro do ano seguinte, em relação ao exercício anterior encerrado, contendo a documentação comprobatória e os demonstrativos a serem definidos pela Administração, e de acordo com as exigências definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º. A publicidade institucional e para fins de transparência será feita por ambas as partes na internet, contendo as informações relativas à parceria, inclusive com relação às ações e aos valores financeiros envolvidos.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei serão apropriadas no Fundo Municipal de Saúde - Classificação 02.06.06 - Fundo Municipal de Saúde. Funcional Programática 10.302.0015.2027.0000 Atendimento de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- 3.3.50.39.51-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Médico-Hospitalares Prestados Em Unidades Hospitalares - Fonte de Recursos 01 - Tesouro.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Riolândia, 03 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

LEI Nº 2972, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CINORP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas por meio da Emenda modificativa aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2024 ao Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista, firmado entre este Município e o Consórcio Público CIDAS, atualmente denominado CINORP, mediante autorização da Lei Municipal nº 2486/2016.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CINORP - Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa integrante do Anexo I desta Lei, está publicado no Diário Oficial Eletrônico do município sede Votuporanga - DOEM na edição nº 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 10 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Decretos

DECRETO Nº 3071, DE 06 DE fevereiro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2925 de 20/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 4 de 8

especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2925, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

RIOLANDIA, 06 de fevereiro de 2024

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 85 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM
5.000,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 144 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 240 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
100.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 247 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 277 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 319 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
100.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 344 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM Q
30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 08 FUNDEB
Ficha: 429 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA
100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 455 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA
30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 573 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAME
35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 15 15 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 640 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO
140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 644 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO
25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 645.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 47 04.122.0003.0004.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD

-30.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA
Ficha: 66 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO AD
-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 83 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM
-20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 89 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAM
-5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
Ficha: 94 08.243.0018.2013.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ
-20.000,00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
Ficha: 103 08.243.0018.2014.0000 ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PROTEÇ
-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 194 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M
-25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 212 10.122.0014.2076.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
-30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 231 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
-70.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 238 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
-100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 246 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS
-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 08 FUNDEB
Ficha: 439 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA
-30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 548 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN
-5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 549 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN
-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 550 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN
-20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 559 15.451.0022.2057.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN
-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 564 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN
-35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 569 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN
-20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 592 16.482.0025.1010.0000 APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS
-6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 593 16.482.0025.1010.0000 APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 5 de 8

-6.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 595 16.482.0025.1010.0000 APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS
-8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 15 15 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 15 15 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 646 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO D
-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -645.000,00
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO EM
28/02/2024

DECRETO Nº 3079, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe no Município de Riolândia a inclusão da Coordenadoria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências”.

Antonio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 122, de 20 de março de 2024, bem como a Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024 e,

Considerando que a Lei Complementar 122, de 20 de março de 2024, criou a Coordenadoria Municipal de Educação, estabelecendo suas competências e atribuições;

Considerando as exigências contidas nas Portarias FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização das contas bancárias com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados ao **FUNDEB e QSE**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a servidorapública de cargo de provimento efetivo, no Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **Cláudia Lúcia de Carvalho**, portadora da cédula

de identidade nº19.240.449-0SSP/SP e doCPF/MF. nº154.278.268-66, ocupante do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Educação**, dirigente máximo do Órgão de Educação, deste Município de Riolândia ,conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 122, de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dos recursos da Quota-parte do Salário Educação - QSE -, conforme legislação Federal vigente, ambas a serem vinculadas ao CNPJ Matriz específico de que trata o art. 1º deste Decreto, a servidora pública, de cargo de provimento efetivo a senhora **Cláudia Lúcia de Carvalho**, portadora da cédula de identidade nº 19.240.449-0SSP/SP e do CPF/MF. nº 154.278.268-66, designada nos termos da Portaria nº 7.504, de 22 de março de 2024, que concomitantemente com a Coordenadora Serviços de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, a **Senhora Marilane de Mendonça Brichi Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 24.352.481-Xe do CPF/MF nº 264.969.528-50,serão os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes.

Art. 3º - As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 5824-6**, na cidade de Riolândia-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 54.667.028-06/Coordenadoria Municipal de Educação - Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Riolândia-SP**, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos financeiros citados no art. 2º deste Decreto, contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 10 de abril de 2024

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 3080, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 REALIZADO NO DIA 10/03/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 6 de 8

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, no uso de suas atribuições legais conferidas por leis e à vista do Resultado Final apresentado pela CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia, regido pelo Edital do Concurso Público Nº 001/2024, para preenchimento dos cargos: *Assistente Social, Professor de AEE, Psicológico e Psicológico Educacional*, realizado no dia 10 de março de 2024

Art. 2º - O Concurso Público ora homologado tem a duração de dois anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Concurso Público referido no caput poderá ser prorrogado por igual período, observado o interesse público.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Riolândia, 10 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 045/2021 - Carta Convite nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 034/2021- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP** - Contratada: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 40.758.407/0001-05 - Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses, com a devida atualização monetária, da prestação de serviços de paisagismo e jardinagem, compreendendo, poda, manutenção, conservação, plantio, replantio e adubação da terra, incluindo a manutenção dos vasos e floreiras, com plantas ornamentais, nesta cidade de Riolândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes do Anexo I - Termo de Referência - Valor Global: R\$ 123.505,68 (cento e vinte e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 09/04/2024; Prefeitura Municipal de Riolândia, 09 de abril de 2024 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

RIOLÂNDIA - Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50 - Contrato nº 054/2024 - Processo nº 025/2024 - Pregão Presencial nº 008/2024 - Valor Global: **R\$ 324.230,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta reais)** - Objeto: Registro de Preço para aquisições de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para suprir a demanda dos Setores da Educação e Saúde do Município de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Assinatura: 09/04/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de abril de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada: **AVANCE MUSIC LTDA**, CNPJ nº 33.604.160/0001-07, representando os artistas "**TAÍS E OTAVIO**" - Contrato nº 053/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024 - Processo nº 031/2024 - Objeto: Contratação de profissional do setor artístico para realização de show em comemoração ao dia do evangelho no Município de Riolândia-SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 20 de abril de 2024, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência - Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Assinatura: 09/04/2024 - Vigência: 6 (seis) meses - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 09 de abril de 2024 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.162.864/0001-48, com sede na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia/SP, CEP 15.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antônio Carlos Santana da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar **contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura técnica e operacional, visando a realização do evento "Dia do Evangelho" no Município de Riolândia/SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora Aparecida no dia 19 e 20 de abril de 2024, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 7 de 8

orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br, das 7h30min às 17h00min - Riolândia-SP, 09 de abril de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Comunicados

Resultado/Adjucação da Licitação

Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 009/2024 e Processo Licitatório nº. 028/2024.

Objeto: Registro de Preço para eventuais aquisições de areia grossa, areia fina, pedra britada 1 e pedrisco, para suprir as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0013-71, com sede á FAZ FAZENDA CARU, S/Nº, RIO FEIO, RINOPOLIS - SP, CEP: 17.740-000, vencedor do **Item 02** com **Menor Valor Global de R\$ 45.118,50 (quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)** e do **Item 04** com **Menor Valor Global de R\$ 19.026,00 (dezenove mil vinte e seis reais)** totalizando **R\$ 64.144,50 (sessenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Itens desertos: 01 e 03.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2028

Página 8 de 8

Outros Atos



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48



AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Poder Executivo de Riolândia-SP** torna público e **CONVIDA** toda a comunidade, autoridades em geral, representantes de organizações associativas, membros da iniciativa privada e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada de forma presencial no dia **17 de abril de 2024, quarta-feira, com início às 18:30 horas**, na sede da Câmara Municipal situado à Rua Oito nº 511 – Centro, tendo por objetivo e pauta:

- **Apresentação e Debate do anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Riolândia para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2025.**

Programação:

- Das 18:15: Credenciamento dos participantes
- 18:30 hs: Formação da Mesa
- 18:40 hs: Abertura os trabalhos
- 18:50 hs: Apresentação Técnica das Metas Fiscais LDO 2025
- 19:00 hs: Apresentação Técnica das Metas de Planejamento LDO 2025
- 19:10 hs: Leitura das Demandas Sociais apresentadas por meio de Consulta Pública online portal na internet e discussão de viabilidade das mesmas
- 19:20 hs: Escuta dos participantes inscritos para apresentação de Demandas Sociais de forma presencial
- 19:25 hs: Debate presencial
- 19:30 hs: Encerramento dos trabalhos.

A Administração Municipal de Riolândia esclarece que a audiência pública assegura ampla transparência e publicidade aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.
Poder Executivo de Riolândia, 10 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SANTANA
DA SILVA:25108730837
ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837
Atribuição: CN=ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837, O=ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837, OU=Riolândia-SP, CN=ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:25108730837
Data: 2024.04.10 15:55:42 -0300
Data de Expiração: 2024.04.10 15:55:42 -0300

"O presente edital de convocação segue publicado no Diário Oficial Online do Município de Riolândia <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia> e no sítio eletrônico <https://riolandia.sp.gov.br/>"

Fone: 17 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br